

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CEMIG 1º SEMESTRE DE 2026

A Cemig realiza processo seletivo para o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Linhas de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica, em conformidade com as regras aqui dispostas.

Este edital representa um marco crucial no compromisso da empresa com o progresso social e o fortalecimento de comunidades. Trata-se de um convite para um futuro mais inclusivo, no qual a educação é a força motriz por trás da transformação social.

O processo compreende as seguintes fases:

- Inscrição no site do Instituto Euvaldo Lodi – IEL.
- Prova objetiva no site do IEL.
- Envio de documentação comprobatória de idade e escolaridade (somente aprovados na prova objetiva).
- Avaliação de Saúde (somente aprovados na prova objetiva e de documentação comprobatória).
- Matrícula no curso (somente aprovados nas etapas anteriores).

1. DO CURSO

- O curso de Eletricista de Linhas de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica será realizado na modalidade de Aprendizagem Industrial, com **carga horária total de 810 horas**, sendo **08 (oito) horas diárias** e **duração aproximada de 06 (seis) meses**. O curso será desenvolvido com total gratuidade para o(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo.
- As aulas teóricas e práticas serão realizadas no período diurno. Haverá aulas todas as manhãs e todas as tardes.
- O curso será ministrado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI.

2. DAS VAGAS

- Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas para o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Linhas de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica, distribuídas por 6 localidades do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte, Montes Claros, Uberlândia, Barbacena, Pará de Minas e Governador Valadares), **para o primeiro semestre de 2026**.
- Será formada uma turma em cada localidade no primeiro semestre de 2026, conforme tabela abaixo:

Município	Unidade SENAI	Nº de vagas 1º Semestre
Belo Horizonte	CFP Américo Renê Giannetti Av. Antônio Carlos, 561, Bairro Lagoinha (31)3422-5035	12
Uberlândia	CFP Dr. Celso Charuri Rua Elis Regina, nº 370, Bairro Santa Rosa (34)3293-3204	22
Montes Claros	CFP Luiz de Paula Av. Dulce Sarmento, 601, Bairro São José (38)3221-2726	18
Barbacena	SENAI CFP Olavo Machado Praça Dom Bosco, 88ª, Bairro do Carmo, Barbacena, MG (32) 3332-4496 / (32) 3332-5156	25
Governador Valadares	UI Luiz Chaves Rua Leda Maria Mota Godinho, nº120 - Bairro JK II (33)3272-4615	22
Pará de Minas	Av. Orlando Mauricio dos Santos, 270 - Bairro Senador Valadares (37) 3237-1717	21

- 2.3 As vagas a serem disponibilizadas pela Cemig serão oferecidas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, por localidade.
- 2.4 O(A) candidato(a) deverá escolher apenas uma das localidades descritas no subitem 2.1 para concorrer à vaga.
- 2.5 Não será destinado percentual de vagas a pessoas com deficiência, uma vez que as atividades de campo exigem aptidão plena, devido às condições de emergência e exposição ao risco de choque elétrico e trabalho em altura, dentre outros riscos que caracterizam as atividades, não só para o cumprimento das tarefas, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e de terceiros.
- 2.6 Fica reservado o percentual de 50% do total das vagas ofertadas neste Edital às mulheres. Na hipótese de não preenchimento integral desse percentual pelas pessoas às quais ele se destina, o restante será destinado aos demais candidatos.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

- 3.1 Em cada uma das 6 localidades, as aulas terão previsão de início em fevereiro/2026.

4. DO OBJETIVO

- 4.1 Preparar profissionais para atuar em atividades relacionadas à manutenção e montagem da rede de energia elétrica. Ao final do curso de Aprendizagem, o(a) aprendiz estará apto(a) a atuar em empresas do setor elétrico.
- 4.2 Legalmente, o(a) Aprendiz não poderá ser efetivado(a) como empregado(a) da Cemig. A aprovação no processo seletivo, realização e conclusão do curso de Eletricista de Linhas de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica **não enseja a efetivação como empregado(a). Ao término do curso, ocorrerá o desligamento automático do(a) aprendiz.**
- 4.3 Para se tornar empregado(a) efetivo(a) da Cemig, é necessária aprovação dentro do número de vagas publicadas em concurso público específico para cargos de eletricitas ou outros cargos.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS DURANTE O CURSO

- 5.1 Manusear ferramentas manuais e equipamentos de manutenção elétrica;
- 5.2 transportar as bolsas de ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade para área de trabalho;
- 5.3 transportar escadas de Fibra de 25 kg de uso nas manutenções das redes aéreas, utilizando equipamentos de segurança;
- 5.4 realizar treinamento de subida e descida em escadas de até 7 metros de altura, utilizando equipamentos de segurança;
- 5.5 fazer trabalhos de manutenção em postes de modelo Cemig de até 12 metros de altura, utilizando equipamentos de segurança;
- 5.6 realizar montagem de equipamentos em postes de até 12 metros de altura, com uso de todo equipamento de segurança;
- 5.7 manusear bastão de manobra de até 3 metros para realização de trabalhos nos equipamentos dos postes modelo Cemig;
- 5.8 realizar operação de equipamentos de rede da Cemig em altura;
- 5.9 fazer furação no chão a partir de 1,80 metros, com uso de ferramentas manuais para fincar os postes modelo Cemig;
- 5.10 realizar trabalhos ao ar livre, sob influência do sol ou chuva.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O(A) candidato(a), para realizar o curso de Aprendizagem Industrial de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica, deve atender aos requisitos de idade e escolaridade descritos no quadro abaixo, atingir o percentual mínimo de 60% de acertos na Prova Objetiva de Matemática, Interpretação de Texto/Português Instrumental, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais, e ser considerado(a) apto(a) para realizar o curso na etapa de avaliação de saúde.

Requisito de Idade	a. Ter a idade mínima de 18 anos até a data de início do curso. b. Ter idade compatível, que lhe permita concluir o curso antes de completar os 24 anos.
Requisito de Escolaridade	a. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública, ou; b. Estar cursando o Ensino Médio em escola pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo será composto das etapas abaixo:

Etapa	Eliminatória	Classificatória
Prova Objetiva de Matemática, Interpretação de Texto/Português Instrumental, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais	SIM	SIM
Avaliação de Saúde	SIM	NÃO

7.1.1 Prova Objetiva

- 7.1.1.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 26 (trinta) questões elaboradas pelo sistema de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta, sendo cada questão com o valor de 01 (um) ponto.

- 7.1.1.2 A prova será realizada nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2025, de forma on-line, na plataforma do IEL, a mesma na qual o(a) candidato(a) realizou a inscrição para participar do Programa. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail com todas as instruções para realizar a prova, bem como o prazo para execução.

- 7.1.1.3 A Prova Objetiva será dividida por disciplinas, conforme abaixo:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
P1	Matemática	10
P2	Interpretação de Texto/Português Instrumental	10
P3	Raciocínio Lógico	4
P4	Conhecimentos Gerais	2

- 7.1.1.4 Os conteúdos programáticos constam no Anexo 1 deste Edital.

- 7.1.1.5 Será aprovado(a) e passará para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver o percentual de acertos igual ou superior a 60% na Prova Objetiva.

- 7.1.1.6 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro disciplinas da Prova Objetiva. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência, para efeito de classificação final, pela ordem, ao(à) candidato(a) que sucessivamente:

- For o(a) mais velho(a), considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo(a) candidato(a) na inscrição;
- Ainda assim permanecendo o empate, sorteio a ser realizado pela Cemig.

7.1.2 Avaliação de Saúde

7.1.2.1 A Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, será realizada por profissionais da Cemig ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade, e será realizada na cidade para a qual o(a) candidato(a) fez a inscrição. A etapa seguirá os critérios descritos no quadro abaixo:

Avaliação de Saúde	Serão impedidos(as) de realizar o curso de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica na modalidade de Aprendizagem Industrial, os(as) candidatos(as) que apresentarem: • Peso corporal maior que 110 kg, o que torna o(a) candidato(a) eliminado(a) do curso de Aprendizagem Industrial, objeto deste Edital. Esse limite de peso corporal está relacionado à carga máxima operacional dos equipamentos a serem utilizados no curso. • Condições patológicas, conforme análise do serviço médico da Cemig, que tornam o candidato(a) inapto(a) para o curso de Aprendizagem Industrial, objeto deste Edital.
--------------------	---

7.1.2.2 Em caso de inaptidão, a Cemig disponibilizará consulta devolutiva aos(às) candidatos(as) que desejarem, na qual será entregue, pessoalmente, devidamente documentada, a motivação da inaptidão. Será enviado ao(à) candidato(a) e-mail informando o período para agendamento prévio, conforme disponibilidade, da consulta devolutiva, que será realizada na Av. Barbacena, 1200 (9º andar - Serviço Médico), Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG.

7.1.2.3 A convocação para a avaliação de saúde será enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição para os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos citados no item 6.1 e com aproveitamento acima de 60% na prova objetiva. Poderão ser convocados(as) candidatos(as) correspondentes ao número de vagas publicadas multiplicado por 2, viabilizando a substituição de possíveis candidatos(as) desistentes ou eliminados do processo.

7.1.2.4 A convocação para avaliação de saúde de candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, interesse e conveniência do SENAI e da Cemig e à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, em conformidade com o disposto no subitem 14.5.

7.1.2.5 O(A) candidato(a) que não se apresentar na avaliação de saúde nos dias e horários agendados, conforme convocação encaminhada pela Cemig, será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, não podendo efetuar a matrícula.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Data das inscrições: do dia 19/11/25 até o dia 30/11/25.
O período da inscrição poderá ser prorrogado sem aviso prévio.

8.2 Para inscrever-se no processo seletivo do Programa de Aprendizagem Industrial Cemig, o(a) candidato(a) deverá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser exclusivo do(a) candidato(a). Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

8.3 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site do Instituto Euvaldo Lodi - IEL:
<https://carreiras.iel.org.br/MG/vaga/jovem-aprendiz/20857/aprendizagem-cemig-2026>

8.4 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- ✓ Preencher o formulário de inscrição incorretamente;
- ✓ Não atender aos critérios de idade e escolaridade descritos no subitem 6.1 deste Edital.

8.5 Será permitida a inscrição apenas em uma localidade.

9. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE, ENVIO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

9.1 Os nomes dos(as) classificados(as) na primeira etapa (Prova Objetiva) serão divulgados no site da Cemig e do IEL, por localidade e em ordem de classificação.

9.2 **O Instituto Euvaldo Lodi – IEL deverá encaminhar a relação dos(as) aprovados(as), preenchendo Planilha de Controle a ser enviada pela Gerência de Provimento e Desenvolvimento (DGP/PD) da Cemig.**

9.3 A partir da divulgação dos resultados, a Cemig iniciará a convocação dos(as) classificados(as) para apresentação da documentação, incluindo a comprovação de que cursou ou está cursando o Ensino Médio em escola pública. Em seguida, iniciará a convocação para a segunda etapa (Avaliação de Saúde).

9.4 Será considerado(a) apto(a) para a matrícula no curso, o(a) candidato(a) aprovado(a) na 1ª etapa (Prova Objetiva) e na 2ª etapa (Avaliação de Saúde).

9.5 A chamada para a matrícula será realizada após o resultado da 2ª etapa (Avaliação de Saúde), até o limite de vagas existentes, para a cidade onde o(a) candidato(a) fez a inscrição, sendo as seguintes opções: Belo Horizonte, Montes Claros, Uberlândia, Barbacena, Pará de Minas e Governador Valadares.

9.6 Após a realização da 2ª etapa (Avaliação de Saúde), o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) será convocado(a) por e-mail para se apresentar na Secretaria da escola do SENAI para a qual foi inscrito(a), para entregar os documentos descritos no subitem 9.9 e realizar a matrícula.

9.7 O(A) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos completos, até a data de início do curso, e não poderá completar 24 anos até a data final do curso. O cálculo da sua atual idade somada ao tempo de execução do curso deve permitir-lhe concluir o curso antes de completar os 24 anos.

9.8 **Não será realizada matrícula do(a) candidato(a) que já esteja matriculado(a) em qualquer outro curso gratuito do SENAI, cuja data de término seja superior à data de início do curso objeto deste Edital, mesmo se aprovado(a) neste processo seletivo.**

9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) para realização da matrícula no curso de Aprendizagem Industrial deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

9.9.1 Original e cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e Carteira Nacional de Habilitação, com CPF;
- b) Certificado de Reservista (para o candidato do sexo masculino);
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) PIS.

9.9.2 Comprovação da Carteira de Trabalho Digital.

9.9.3 Original e cópia do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio em escola pública ou declaração original que comprove que o(a) candidato(a) está matriculado(a) no Ensino Médio em escola pública.

9.9.4 Uma foto 3x4 recente.

9.10 **Não será realizada, em hipótese alguma, matrícula de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima. Portanto, o(a) candidato(a) deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.**

- 9.11 Não haverá prorrogação do prazo para a realização de matrícula para o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida.
- 9.12 A carteira de Identidade original apresentada deverá ser emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do(a) candidato(a).
- 9.13 A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida, atendimento ao critério de idade e Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Cemig, comprovando aptidão para a função.
- 9.14 O(A) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados no subitem 9.9 deste Edital perderá o direito à matrícula. A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo(a) candidato(a), posicionado(a) imediatamente após o(a) candidato(a) excluído(a) do processo, quando for constatada a desistência/eliminação.
- 9.15 O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser cancelada pelo SENAI, quando não houver quórum suficiente para a abertura de turma na localidade em questão.

11. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS

- 11.1 Os(As) aprendizes terão o registro na Carteira de Trabalho-CTPS digital, para o período do curso, conforme contrato assinado, com os seguintes benefícios:
- a) bolsa aprendiz no valor de um salário mínimo;
 - b) vale alimentação/refeição;
 - c) vale transporte;
 - d) seguro de vida;
 - e) FGTS (2%).
- 11.2 Os(As) aprendizes atuarão em atividades relacionadas à manutenção e à montagem da rede de energia elétrica e deverão estar preparados(as) para realizar as seguintes atividades:
- a) manusear ferramentas manuais e equipamentos de manutenção elétrica;
 - b) transportar as bolsas de ferramentas e equipamentos de sua responsabilidade para área de trabalho;
 - c) transportar escadas de Fibra de 25 kg de uso nas manutenções das redes aéreas, utilizando equipamentos de segurança;
 - d) realizar treinamento de subida e descida em escadas de até 7 metros de altura, utilizando equipamentos de segurança;
 - e) fazer trabalhos de manutenção em postes de modelo Cemig de até 12 metros de altura, utilizando equipamentos de segurança;
 - f) realizar montagem de equipamentos em postes de até 12 metros de altura, com uso de todo equipamento de segurança;
 - g) manusear bastão de manobra de até 3 metros para realização de trabalhos nos equipamentos dos postes modelo Cemig;
 - h) realizar operação de equipamentos de rede da Cemig em altura;
 - i) fazer furação no chão a partir de 1,80 metros, com uso de ferramentas manuais para fincar os postes modelo Cemig;
 - j) realizar trabalhos ao ar livre, sob influência do sol ou chuva.

12. DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO

- 12.1 A aprovação no processo seletivo, realização e conclusão do curso de Eletricista de Linhas de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica não enseja a efetivação como empregado(a) da Cemig, **ocorrendo o desligamento automático do(a) aprendiz após a conclusão do curso.**

13. NÃO PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

13.1 Não há pagamento de adicional de 30% de periculosidade. As aulas serão realizadas com a rede desenergizada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Eventuais alterações de datas ou prazos citados neste Edital serão publicadas no site da CEMIG e do Instituto Euvaldo Lodi – IEL.
- 14.2 Ao efetivar a inscrição, fica implícito que o(a) candidato(a) conhece e acata as normas do presente Edital.
- 14.3 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ao local indicado, na data informada pela Cemig, em qualquer fase do processo.
- 14.4 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 14.5 Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato(a), poderá haver convocação de substituto(a), se for de interesse da Cemig.
- 14.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais (endereço, e-mail e telefone) atualizados durante o processo seletivo na plataforma do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, utilizada para inscrição no Programa
<https://carreiras.iel.org.br/MG/vaga/jovemaprendiz/20857/aprendizagem-cemig-2026>
- 14.7 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b. agir com incorreção ou descortesia com membros da equipe encarregada, em qualquer fase de sua realização;
 - c. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - d. não atender às determinações regulamentares deste Edital e da Cemig.
- 14.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento.
- 14.9 A aprovação no processo seletivo, realização e conclusão do curso de Eletricista de Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica **não enseja a efetivação como empregado(a) da Cemig, ocorrendo o desligamento automático do(a) aprendiz após a conclusão do curso.**
- 14.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Cemig.

Integra este Edital:

Anexo 01 – Conteúdo programático.

ANEXO 01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Tipologia textual.
3. Ortografia.
4. Acentuação.
5. Morfologia.
6. Uso do sinal de crase.
7. Sintaxe.
8. Pontuação.
9. Concordância nominal e verbal.

• MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais e fracionários.
2. Adição, subtração, multiplicação e divisão.
3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

• CONHECIMENTOS GERAIS

1. Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: Formação do território.
2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia.
3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.
4. Sustentabilidade.

• RACIOCÍNIO LÓGICO